MENSAGEM Nº 032/2023, DE, 15 DE JUNHO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor, Presidente da Câmara Municipal de Uruoca,

Excelentíssimos senhoras Vereadoras e senhores Vereadores.

É com elevada honra que submeto a apreciação e deliberação para análise de Vossa Excelência e dos ilustres Vereadores desta Augusta Casa Legislativa, o Projeto de Lei Complementar nº. 007/2023, que dispõe sobre a criação do cargo de Professor de Música nos Quadros de Servidores Públicos do Município de Uruoca e dá outras providências.

A presente propositura visa aprimorar os serviços de educação pública no âmbito municipal garantindo a inclusão da música na grade curricular do ensino público municipal por meio de profissional habilitado proporcionando aos discentes a formação cultural, artística e consequentemente, inspirando, futuros profissionais da área.

Desta forma, solicito que esta Casa Legislativa aprecie o incluso Projeto de Lei, designando seus ilustres pares a aprová-lo, nos termos da Lei Orgânica do Município de Uruoca.

Atenciosamente,

JAN KENNEDY PAIVA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2023, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a criação do cargo de Professor de Música nos Quadros de Servidores Públicos do Município de Uruoca e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Uruoca,

Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no Quadro de Pessoal dos Servidores Públicos do Município de Uruoca o cargo de Professor de Música, cujas atribuições, vagas, carga horária semanal e vencimento básico se encontra descrito no Anexo Único, desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de orçamentos do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei por meio de Decreto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições que tácita ou expressamente a contrariarem.

Uruoca, Ceará, em 15 de junho de 2023; Edifício Chico Eudes e 66 Anos de Emancipação Política.

JAN KENNEDY PAIVA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA

ANEXO ÚNICO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2023, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

CARGO	ATRIBUIÇÕES	QTD. DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO
PROFESSOR DE MÚSICA	• Ministrar aulas teóricas e práticas no ensino fundamental, em escolas da rede pública municipal de Uruoca; • Acompanhar a produção da área educacional e cultural; • Preparar as aulas • Efetuar registros burocráticos e pedagógicos; • Participar na elaboração do projeto pedagógico; • Planejar o desenvolvimento das aulas de acordo com as diretrizes educacionais; • Participar de reuniões administrativas e pedagógicas; • Participar dos colegiados escolares; • Participar do processo de formação continuada para docentes; • Colaborar no desenvolvimento de projetos educacionais; Organizar eventos e atividades, culturais, pedagógicas e cívicas, ligados à educação e de interesse do município.	01	20H SEMANAIS	R$ 2.033,00